



## Ficha Técnica

Título:	Formulário de Referência CVM
Área Responsável:	Compliance
Descrição:	Formulário de Referência de Pessoa Jurídica Anexo E à Resolução CVM nº 21/21.
Data de Atualização:	07/03/2022
Versão:	2022.1.0

## Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

### Dauer Capital Investimentos Ltda. (DAUERCAPITAL).

#### 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

##### 1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

###### a. reviram o formulário de referência

Por meio das declarações contidas no Anexo I e Anexo II deste formulário, Akihiko Sato, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, e Joao Alberto de Seixas, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atestam terem revisado o presente formulário de referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

###### b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Por meio das declarações contidas no Anexo I e Anexo II deste formulário, Akihiko Sato, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, e Joao Alberto de Seixas, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atestam terem revisado o presente formulário de referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

#### 2. Histórico da empresa

##### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A DAUERCAPITAL foi constituída em Julho de 2020, com sede em São Paulo e é uma gestora de fundos de investimentos multimercados, formada por profissionais de larga experiência no mercado e de sólida formação acadêmica. Possui uma cultura de partnership pautada na meritocracia, valorizando e retendo profissionais que compartilhem os mais altos padrões éticos e de conduta.

A gestora surge a partir da concretização de um grande projeto de seus sócios fundadores, em oferecer aos investidores brasileiros oportunidades de investimento por meio de estratégias diferenciadas de alocação de carteira com diversificação em mercados líquidos de ações, commodities e renda fixa no Brasil e no exterior.

##### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

###### a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Data: 07/07/2020

Evento: Constituição da empresa.

Data: 02/10/2020

Evento: Saída do sócio Fabio de Freitas Leitão Torres e aumento de participação do sócio Alexandre Ono.

Data: 25/11/2020

Eventos: Saída do sócio Marcos César de Almeida Alves; entrada do sócio Ulisses Gomes Guimarães; aumento de participação do sócio Akihiko Sato e alteração da razão social de Monte Branco Asset Management Ltda para Dauer Capital Investimentos Ltda.

Data: 16/01/2021

Eventos: Saída do sócio Alexandre Kenichi Ono; entrada dos sócios Joao Alberto de Seixas e Arthur Gabriel Gonçalves Nogueira e aumento de participação do sócio Akihiko Sato.

Data: 21/01/2021

Eventos: Saída do sócio Ulisses Gomes Guimarães e aumento de participação do sócio Akihiko Sato.

Data: 16/09/2021

Eventos: Entrada do sócio Leandro Bren Vianna e redução de participação do sócio Akihiko Sato.

Data: 16/01/2022

Eventos: Entrada da sócia Adriana Rocha Ventura e redução de participação do sócio Akihiko Sato

Data: 07/02/2022

Eventos: Saída do sócio Leandro Bren Vianna e aumento de participação do sócio Akihiko Sato

#### **b. escopo das atividades**

Não houve mudança no escopo das atividades desde a constituição inicial da empresa em 07/07/2020.

#### **c. recursos humanos e computacionais**

Agosto/2020: Constituição da empresa, locação de escritório, aquisição de equipamentos, contratação de serviços e sistemas para início das atividades.

Outubro/2020: Substituição do Diretor de Gestão, sendo eleito Akihiko Sato no lugar de Fábio de Freitas Leitão Torres.

Janeiro/2021: Substituição do Diretor de Compliance, sendo eleito Joao Alberto de Seixas no lugar de Alexandre Kenichi Ono.

#### **d. regras, políticas, procedimentos e controles internos**

■ Agosto/2020: a DAUERCAPITAL formalizou as regras, políticas, procedimentos e controles internos contidos nos seguintes documentos:

- Política de Gestão de Riscos;
- Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez;
- Política de Investimentos Pessoais;
- Política de Exercício de Direito de Voto;
- Metodologia de ESG (Environmental, Social & Governance);
- Manual de Compliance, consolidando as seguintes políticas:
  - Código de Ética e Conduta;
  - Política Anticorrupção;
  - Política de Presentes, Entretenimento e Soft Dollar;
  - Política de Segregação de Atividades;
  - Política de Confidencialidade e Insider Trading;
  - Política de Segurança da Informação;
  - Política de Rateio e Divisão de Ordens;
  - Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
  - Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Terceiros;
  - Plano de Continuidade de Negócios; e
  - Política de Treinamento
- Outubro/2020: Revisão do item 2.5 do Manual de Compliance que trata das atividades e interesses externos e a atualização da Política de Investimentos Pessoais.

- Novembro/2020: atualização da Política de Investimentos Pessoais.
- Março/2021: atualização dos seguintes documentos para refletir a alteração da razão social e site de internet:
  - Política de Gestão de Riscos;
  - Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez;
  - Política de Investimentos Pessoais;
  - Política de Exercício de Direito de Voto;
  - Metodologia de ESG (Environmental, Social & Governance);
  - Manual de Compliance, consolidando as seguintes políticas:
    - Código de Ética e Conduta;
    - Política Anticorrupção;
    - Política de Presentes, Entretenimento e Soft Dollar;
    - Política de Segregação de Atividades;
    - Política de Confidencialidade e Insider Trading;
    - Política de Segurança da Informação;
    - Política de Rateio e Divisão de Ordens;
    - Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
    - Política de Seleção, Contratação e Supervisão de Terceiros;
    - Plano de Continuidade de Negócios; e
    - Política de Treinamento.

### **3. Recursos humanos (A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.)**

#### **3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

##### **a. número de sócios**

A DAUERCAPITAL possui 7 (sete) sócios.

##### **b. número de empregados**

A DAUERCAPITAL não possui empregados.

##### **c. número de terceirizados**

A DAUERCAPITAL conta com serviços terceirizados de contabilidade, materiais de marketing, suporte de informática, assessoria de atividades de compliance e serviços gerais

##### **d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa**

Diretor responsável pela administração de carteiras:

Akihiko Sato (CPF: 102.602.198-78)

### **4. Auditores**

#### **4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

##### **a. nome empresarial**

A DAUERCAPITAL não possui auditores independentes.

**b. data de contratação dos serviços**

A DAUERCAPITAL não possui auditores independentes.

**c. descrição dos serviços contratados**

A DAUERCAPITAL não possui auditores independentes.

**5. Resiliência financeira****5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:****a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários**

Ainda não. A DAUERCAPITAL está dentro do esperado do ponto de vista do seu planejamento estratégico.

**b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Não.

**Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.)**

Não aplicável. A DAUERCAPITAL é administradora de carteiras e valores mobiliários unicamente na categoria Gestor de Recursos, sendo facultativa a apresentação de demonstrações financeiras.

**6. Escopo das atividades****6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:****a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

A DAUERCAPITAL atua exclusivamente na gestão discricionária de recursos (fundos de investimento multimercado).

**b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)**

- Fundos de investimento multimercado;
- Fundos de investimentos multimercado - investimentos no exterior;
- Fundos de investimento em cotas de fundos multimercado;
- Fundos de investimento em cotas de fundos multimercado - investimentos no exterior.

**c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

Ações, títulos públicos, títulos de renda fixa emitido por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, cotas de fundos de investimento, derivativos entre outros.

**d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

A DAUERCAPITAL não atua na distribuição de fundos de investimento.

**6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:****a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;**

A DAUERCAPITAL atua exclusivamente na gestão de fundos de investimento, não havendo, portanto, conflito de interesses entre as suas atividades.

**b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

A DAUERCAPITAL é uma gestora de recursos independente e não é controlada por nenhuma sociedade nem possui controladas, coligadas ou sociedades sob controle comum ao administrador não existindo nenhum conflito de interesses.

**6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos (Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos feeders, e não do fundo master.) e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

Os fundos de investimento da DAUERCAPITAL possuem 26 investidores no total, sendo 16 investidores qualificados e 10 não qualificados.

**b. número de investidores, dividido por:**

- i. pessoas naturais: 22
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0
- iii. instituições financeiras: Não aplicável
- iv. entidades abertas de previdência complementar: Não aplicável
- v. entidades fechadas de previdência complementar: Não aplicável
- vi. regimes próprios de previdência social: Não aplicável
- vii. seguradoras: Não aplicável
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Não aplicável
- ix. clubes de investimento: Não aplicável
- x. fundos de investimento: 3
- xi. investidores não residentes: 1
- xii. outros (especificar): Não aplicável

**c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

R\$ 21.322.614,30, sendo:

Fundos para Investidores Qualificados:

R\$ 21.088.230,88

Fundos para o Público em Geral:

R\$ 234.383,42

**d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:**

R\$ 5.455.998,38

**e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)**

R\$ 21.074.921,46

**f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:**

- i. pessoas naturais: R\$ 2.167.156,13
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): Não aplicável
- iii. instituições financeiras: Não aplicável.

- iv. entidades abertas de previdência complementar: Não aplicável.
- v. entidades fechadas de previdência complementar: Não aplicável.
- vi. regimes próprios de previdência social: Não aplicável.
- vii. seguradoras: Não aplicável
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Não aplicável
- ix. clubes de investimento: Não aplicável
- x. fundos de investimento: R\$ 10.661.528,48
- xi. investidores não residentes: R\$ 8.493.929,69
- xii. outros (especificar): Não aplicável

**6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:**

- a. ações: R\$ 7.843.220,28
- b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Não aplicável.
- c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Não aplicável.
- d. cotas de fundos de investimento em ações: Não aplicável.
- e. cotas de fundos de investimento em participações: Não aplicável.
- f. cotas de fundos de investimento imobiliário: Não aplicável.
- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Não aplicável.
- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 1.996.809,16.
- i. cotas de outros fundos de investimento: R\$ 10.661.528,48.
- j. derivativos (valor de mercado): Não aplicável.
- k. outros valores mobiliários: Não aplicável
- l. títulos públicos: R\$ 2.449.189,78
- m. outros ativos: R\$ 1.628.132,85

**6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária**

Não aplicável, a DAUERCAPITAL é administradora de carteiras e valores mobiliários unicamente na categoria Gestor de Recursos.

**6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Nada a declarar.

## **7. Grupo econômico**

**7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

- a. controladores diretos e indiretos
  - Adriana Rocha Ventura
  - Akihiko Sato
  - Arthur Gabriel Gonçalves Nogueira
  - Joao Alberto de Seixas
  - Felipe Bohrer Guarita



- Marcelino Viana Pinheiro
- Mauro Halfeld Ferrari Alves

**b. controladas e coligadas**

A DAUERCAPITAL não possui empresas ou sociedades controladoras, controladas ou coligadas.

**c. participações da empresa em sociedades do grupo**

Não aplicável.

**d. participações de sociedades do grupo na empresa**

Não aplicável.

**e. sociedades sob controle comum**

Não aplicável.

**7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**

Não aplicável.

**8. Estrutura operacional e administrativa (A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.)**

**8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

**a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

■ Departamentos:

1. Gestão de recursos. Responsável pela administração de carteiras e valores mobiliários.
2. Risco e compliance. Responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.
3. Operações. Responsável pelas atividades operacionais relativas aos fundos incluindo a validação das carteiras.
4. Relacionamento institucional. Relacionamento institucional com os participantes de mercado incluindo administradores, distribuidores e corretoras.
5. Financeiro e administrativo. Responsável pela gestão financeira e patrimonial.
6. Tecnologia da informação. Responsável por todas as atividades relacionadas com infraestrutura, sistemas computacionais e TI.

■ Comitês:

- Comitê Executivo: Tem periodicidade mensal, podendo ser convocado de forma extraordinária e é formado pelos diretores e sócios da DAUERCAPITAL. Este comitê é responsável pelas decisões estratégicas da empresa, metas, avaliações de desempenho, distribuição de resultados e demais assuntos administrativos. É também responsável pelas decisões envolvendo a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo ("PLDFT").
- Comitê de Investimentos: Tem periodicidade mínima mensal e é composto pelo time de Gestão e de Risco. Neste comitê são discutidas as decisões de investimento, atualização de cenários econômicos, aderência da carteira às diretrizes de risco.
- Comitê de Risco e Operações: Tem periodicidade mínima mensal e é composto por representantes das áreas de Gestão, Risco, Compliance e Operações. É responsável pelas decisões envolvendo os controles e diretrizes de Risco e Operações.

- Comitê de Compliance: Tem periodicidade mínima semestral e é composto pelo Diretor de Compliance, Diretor de Administração de Carteiras e representantes dos demais departamentos técnicos. Este comitê é responsável pela alteração nas regras e políticas de compliance, avaliação de desvios e respectivos planos de ação.
- Comitê de Seleção de Corretoras e Contrapartes: Tem periodicidade mínima mensal e é composto por membros das áreas de Gestão, Risco, Compliance e Operações. Este comitê é responsável pela aprovação de novas Corretoras e Contrapartes de Operações bem como o seu monitoramento periódico.

**b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

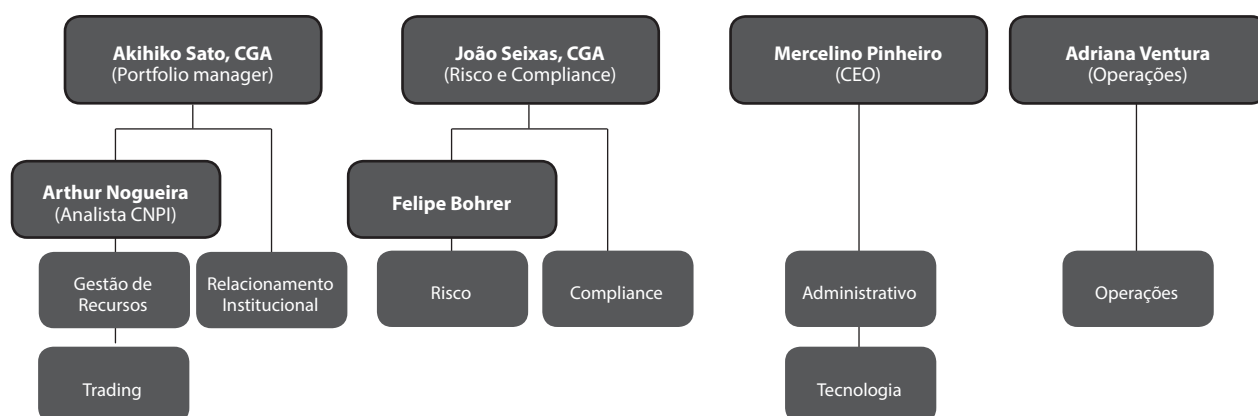
- Comitê Executivo: Tem periodicidade mensal, podendo ser convocado de forma extraordinária, e é formado pelos diretores e sócios da DAUERCAPITAL.
- Comitê de Investimentos: Tem periodicidade mínima mensal e é composto pelo time de Investimentos e de Risco.
- Comitê de Risco e Operações: Tem periodicidade mínima mensal e é composto por representantes das áreas de Gestão, Risco, Compliance e Operações.
- Comitê de Compliance: Tem periodicidade mínima semestral e é composto pelo Diretor de Compliance, Diretor de Administração de Carteiras e representantes dos demais departamentos técnicos.
- Comitê de Seleção de Corretoras e Contrapartes: Tem periodicidade mínima mensal e é composto por membros das áreas de Gestão, Risco, Compliance e Operações.

Os comitês são registrados em ata por seus respectivos responsáveis.

**c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

- Akihiko Sato. Diretor de Gestão
- Joao Alberto de Seixas. Diretor de Risco e Compliance
- Marcelino Viana Pinheiro (“CEO”)

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

a. nome	Akihiko Sato
b. idade	53 anos
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	102.602.198-78
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. data da posse	07/jul/2020
g. prazo do mandato	3 anos
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não há

a. nome	Joao Alberto de Seixas
b. idade	50 anos
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	072.442.898-47
e. cargo ocupado	Diretor de Compliance
f. data da posse	16/Jan/2021
g. prazo do mandato	3 anos
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretor de Risco e Operações

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
  - i. cursos concluídos
  - ii. aprovação em exame de certificação profissional
  - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
    - nome da empresa
    - cargo e funções inerentes ao cargo
    - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
    - datas de entrada e saída do cargo

<b>Akihiko Sato</b>	
i. cursos concluídos	Engenharia da Computação, Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA) Conclusão: dez/93 Finanças, Instituto Brasileiro de Mercados de Capitais (IBMEC) Conclusão: set/95
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA – 1ª Certificação em 10/09/2020, situação ativa CPA-20 – 1ª Certificação em 02/03/2020, situação ativa
<b>iii. Principais experiências profissionais</b>	
– nome da empresa	Editora Fundamento Educacional
– cargo e funções inerentes ao cargo	CFO. (1) gestão e acompanhamento do fluxo de caixa, (2) gerenciamento dos recursos e operações gerais da organização, (3) planejamento financeiro, (4) supervisão do fluxo financeiro para lançamento de novos produtos, aumento do market share e viabilizar o plano de expansão.
– atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Empresa do mercado editorial focado na publicação de livros de ficção e não ficção para todas as idades.
– datas de entrada e saída do cargo	fev/13 a set/20

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos
- ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
  - nome da empresa
  - cargo e funções inerentes ao cargo
  - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
  - datas de entrada e saída do cargo

<b>Joao Alberto de Seixas</b>	
i. cursos concluídos	Engenharia Eletrônica, Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA) Conclusão: dez/93 MBA, MIT - Sloan School of Management (EUA) Conclusão: jun/99
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA - 1ª certificação, aprovado no Módulo II em 04/02/2021
<b>iii. Principais experiências profissionais</b>	
– nome da empresa	Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A.
– cargo e funções inerentes ao cargo	Superintendente. (1) risco e compliance, (2) gestão financeira; (3) controles internos e análise de liquidez, (4) gestão de clientes, (5) projetos de automação, (6) fornecimento de informações para auditorias do Bacen.
– atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Banco Múltiplo
– datas de entrada e saída do cargo	jul/1999 a mar/2010
– nome da empresa	JSL, Grupo Ibmecc, Mãe Terra, Big Brands, SPI, Via Varejo
– cargo e funções inerentes ao cargo	CFO/Gerente Executivo. (1) Controlar e automatizar os processos financeiros (Controladoria, Tesouraria, Tributário, Faturamento, Contas a Pagar e Receber, Crédito e Cobrança), (2) captar recursos e gerir fundos de investimento e operações de hedge, (3) orçar e reduzir custos, (4) otimizar e reforçar políticas e procedimentos de suprimentos com fornecedores, (5) automatizar processos administrativos, (6) gestão de pessoal, (7) gestão dos prestadores de tecnologia, auditoria, contabilidade e jurídico.
– atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Empresas de diversos segmentos (Logística, Educação, Alimentício, Têxtil, Serviços de Engenharia, Varejo).
– datas de entrada e saída do cargo	abr/2010 a jan/2021

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
  - i. cursos concluídos
  - ii. aprovação em exame de certificação profissional
  - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
    - nome da empresa
    - cargo e funções inerentes ao cargo
    - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
    - datas de entrada e saída do cargo

O diretor responsável pela gestão de risco é o mesmo que é responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
  - i. cursos concluídos
  - ii. aprovação em exame de certificação profissional
  - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
    - nome da empresa
    - cargo e funções inerentes ao cargo
    - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
    - datas de entrada e saída do cargo

Não aplicável. A DAUERCAPITAL não realiza a atividade de distribuição.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais  
02 (dois).
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes  
Gestão de recursos e valores mobiliários.
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As análises dos investimentos baseiam-se em intensa pesquisa fundamentalista com horizonte de médio e longo prazo e no acompanhamento contínuo do cenário macroeconômico global e brasileiro. Realiza-se uma rotina diária de acompanhamento objetivando identificar oportunidades do mercado ou movimentos de estresse que coloquem em risco os investimentos.

O Comitê de Investimentos avalia as condições de mercado sob diversas perspectivas, traçando estratégias consonantes com cenários e condições de mercado com o objetivo de identificar eventuais oportunidades antecipar tendências e selecionar ativos com a melhor relação risco-retorno. O resultado da análise do comitê permitirá ao gestor tomar as decisões apropriadas de alocação e posicionamento em ativos enquadradas dentro da política de cada fundo.

Os profissionais de gestão de carteiras tem à sua disposição o sistema de informação do terminal Bloomberg e relatórios com análises da Suno Research, Eleven Research e Morningstar.

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

02 (dois).

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Monitoramento tempestivo da conformidade em relação às políticas e procedimentos internos, bem como aos aspectos legais.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A área de Compliance da DAUERCAPITAL é responsável pela implementação, supervisão e revisão dos procedimentos previstos no manual. O Compliance terá autonomia e independência em sua atuação em relação às demais áreas da gestora e responderá ao diretor responsável pelos controles internos. São atribuições da área:

- Implementar, monitorar e supervisionar a aplicação das regras e dos procedimentos contidos no Manual de Compliance;
- Efetuar testes periódicos de aderência e efetividade dos controles, e seus respectivos planos de ação caso sejam detectados pontos de melhoria ou correção;
- Atualizar regras, procedimentos e políticas sempre que for necessário mediante aprovação no Comitê de Compliance;
- Reportar ao diretor responsável pelos controles internos, eventuais descumprimentos de regras contidas Manual de Compliance;
- Atualizar, manter e publicar toda a documentação necessária nos termos da regulamentação vigente para a atividade de gestão de carteiras e valores mobiliários;
- Providenciar atendimento a fiscalizações e supervisões de órgãos reguladores e autorreguladores, auditorias terceirizadas e *due diligences*, fazendo a interface entre as solicitações destes e as áreas internas;
- Efetuar as notificações pertinentes aos órgãos reguladores e autoridades competentes nos termos da regulamentação em vigor.

A gestora manterá em suas bases de dados os registros e evidências para fins de auditoria.

**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

O diretor responsável pela área de Compliance possui autonomia e independência para a execução de suas atividades, os assuntos relacionados são levados diretamente ao Comitê de Compliance da empresa para que sejam tomadas as devidas providências.

**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

02 (dois).

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Monitoramento de risco e enquadramento dos fundos.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A área de Risco é responsável pelo monitoramento de:

- risco de mercado;
- risco de crédito;
- risco de liquidez;
- risco operacional;
- enquadramento dos fundos.

A área responsável pelo monitoramento e gestão de riscos deverá atuar com diligência, autonomia e independência de modo a evitar conflitos de interesses com as demais áreas, reportando exclusivamente ao diretor responsável pela gestão de risco.

São atribuições da área:

- Produzir, publicar e enviar diariamente ao Diretor de Gestão, o Relatório de Risco Diário dos fundos contendo o resultado dos indicadores de risco: V@R, Cenários de Stress, Concentração por emissores e liquidez da carteira;
- Diariamente, seguir e aplicar as diretrizes e procedimentos conforme definido na Política de Risco;
- Propor e implementar controles e procedimentos adequados ao monitoramento dos riscos;
- Testar e revisar periodicamente os controles e modelos adotados, fazendo atualizações sempre que necessário; e
- Encaminhar, de forma mensal, ao Comitê de Investimentos e ao Comitê de Risco e Operações os resultados dos relatórios de risco.

Em relação aos procedimentos acima mencionados, a área de Risco utilizará o (i) sistema de risco PORT (Bloomberg) para os cálculos de V@R, Cenários de Stress, Crédito e Liquidez, (ii) sistema de risco da plataforma AlphaTools da Inoa e (iii) com controles desenvolvidos internamente em planilhas de Excel.

**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

O diretor responsável pela área de Risco possui autonomia e independência para a execução de suas atividades. Os assuntos relacionados ao controle dos riscos são levados ao Comitê de Risco e Operações, composto por representantes das áreas de Gestão, Risco e Compliance.

O Comitê de Risco e Operações possuirá o dever e a autonomia para:

- discutir e definir a Política de Risco;
- definir os limites, parâmetros e outras premissas envolvidas nos controles;
- deliberar sobre a aprovação de novos produtos;
- apresentar os indicadores de risco mais atualizados;
- registrar eventuais desvios, violações ou ocorrências, apresentando o plano de ação para saneamento e mitigação.

**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

02 (dois).

**b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Checagem dos procedimentos executados pelo administrador, utilizando a plataforma AlphaTools da Inoa.

**c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade**

Felipe Bohrer Guarita, com larga experiência em sistemas e processos.

**8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

Não aplicável. A DAUERCAPITAL não realiza a atividade de distribuição.

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Não aplicável. A DAUERCAPITAL não realiza a atividade de distribuição.

**c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**

Não aplicável. A DAUERCAPITAL não realiza a atividade de distribuição.

**d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição**

Não aplicável. A DAUERCAPITAL não realiza a atividade de distribuição.

**e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Não aplicável. A DAUERCAPITAL não realiza a atividade de distribuição.

**8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes**

Nada a declarar.

## **9. Remuneração da empresa**

**9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica**

As receitas da DAUERCAPITAL são baseadas na cobrança de Taxa de Administração e Taxa de Performance. Nos fundos Multimercados a cobrança será de 1,87% (um inteiro e oitenta e sete centésimos por cento) a título de Taxa de Administração e 20% (vinte por cento) a título de Taxa de Performance.

**9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

**a. taxas com bases fixas**

92% em doze meses de atuação

**b. taxas de performance**

8% em doze meses de atuação

**c. taxas de ingresso**

Não é cobrada.

**d. taxas de saída**

Não é cobrada.

**e. outras taxas**

Não aplicável.



### 9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Nada a declarar.

## 10. Regras, procedimentos e controles internos

### 10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

O COMITÊ DE CONTRAPARTES, por meio de seus membros, deverá ser comunicado formalmente por meio eletrônico (e-mail) sobre a intenção de se realizar atividades comerciais com quaisquer CONTRAPARTES ainda não aprovadas. O COMITÊ DE CONTRAPARTES será responsável pela análise, aprovação ou reprovação da CONTRAPARTE e poderá solicitar informações adicionais, caso seja necessário.

A aprovação das CONTRAPARTES está condicionada à avaliação dos seguintes critérios:

- Qualidade do crédito: As CONTRAPARTES deverão ter qualidade de crédito adequada ao tipo de operação ou serviço envolvido.
- Reputação: As CONTRAPARTES deverão ter boa reputação, de forma que não traga danos à imagem da DAUERCAPITAL ou dos FUNDOS.
- Governança: As CONTRAPARTES deverão adotar políticas e condutas adequadas.
- Capacidade operacional: As CONTRAPARTES deverão ter capacidade de atender aos requisitos operacionais.

### 10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A área de Compliance manterá uma lista de corretoras aprovadas com base nos critérios estabelecidos no Manual de Compliance e manterá atualizada a lista de corretoras aprovadas conforme as novas relações forem estabelecidas ou relações existentes forem terminadas ou modificadas. O trader executará ordens exclusivamente com corretoras constantes referida lista.

A área de Operações da DAUERCAPITAL deverá manter o registro dos custos de transação com valores mobiliários, de forma que esta informação seja disponível às demais áreas.

Outros custos de transação diretos ou indiretos serão monitorados pelo Comitê de Seleção de Corretoras e Contrapartes para verificação dos custos e alocação entre corretoras. A escolha das corretoras deverá basear-se em critérios técnicos e comerciais visando o melhor interesse dos cotistas dos fundos.

### 10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A DAUERCAPITAL possui uma Política de Presente, Entretenimento e Soft Dollar que deverá ser observada e atestada por todos os seus colaboradores.

Conforme os procedimentos descritos detalhadamente no Manual de Compliance, são adotadas as seguintes diretrizes:

- Presentes

Os colaboradores não deverão dar, solicitar ou receber qualquer tipo de presente de pessoas ou empresas com as quais sejam mantidas relações comerciais (administradores de companhias investidas, clientes, fornecedores ou concorrentes), de forma que possa gerar conflitos de interesses com a DAUERCAPITAL, fundos e investidores.

Presente ou cortesia cujo valor exceda o equivalente a US\$200,00 (duzentos dólares americanos) deverá ser informado ao Diretor de Compliance para que o caso seja analisado.

- Entretenimento

Oferecer ou receber cortesias comerciais, tais como o pagamento de refeições de negócios ou ingressos para eventos, é permitido desde que não gerem conflitos de interesses e sejam realizados de forma transparente, razoável e previamente aprovados pelo Compliance.

- *Soft Dollar*

Podem ser considerados *Soft Dollar* serviços, sistemas e outros benefícios oferecidos por corretoras em contrapartida da receita ou volume de operações gerados pelos fundos.

A prática de *Soft Dollar* será permitida desde que não afete a capacidade de tomar decisões visando ao melhor interesse dos fundos e investidores, além disso quaisquer acordos formais de *Soft Dollar* deverão ser aprovados pelo Compliance.

#### 10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Conforme descrito no Manual de Compliance:

O Plano de Continuidade de Negócios descreve a estrutura e os procedimentos existentes para garantir o funcionamento das atividades essenciais da DAUERCAPITAL nas seguintes situações:

- interrupções de serviços (energia, telefonia, internet e sistemas);
- falhas de equipamentos (computadores, servidores, etc.);
- inaccessibilidade à sede da DAUERCAPITAL.

- Serviços

A DAUERCAPITAL conta com sistemas de nobreak e redundância dos serviços de telefonia e internet, garantindo prosseguimento das atividades quando e se houver eventuais falhas ou interrupções nos serviços contratados.

- Sistemas e Equipamentos

Toda a infraestrutura de dados, computadores e equipamentos da DAUERCAPITAL foi desenhada para que existam redundâncias e backups.

Os sistemas contratados pela DAUERCAPITAL deverão possuir dispositivos e procedimentos adequados para atender aos requisitos de segurança da informação e continuidade de negócios.

- Recuperação de Desastres

Toda a infraestrutura de tecnologia foi concebida para que, em caso de desastres que inviabilizem o acesso dos colaboradores ao escritório, os acessos remotos sejam prontamente autorizados, possibilitando a continuidade de suas atividades independentemente da acessibilidade ao espaço físico do escritório.

- Ativação do Plano de Continuidade

Para os casos em que a ativação da contingência ou redundância não ocorra de forma automática, os colaboradores deverão comunicar prontamente ao Diretor de Compliance e ao Diretor de TI e Segurança a situação, para que as devidas ações sejam implementadas.

- Testes de Contingência

O Compliance será responsável por realizar e evidenciar testes nos sistemas de contingência com periodicidade mínima anual. Os resultados deverão ser devidamente registrados, e eventuais falhas deverão ser acompanhadas do respectivo plano de ação para saneamento.

**10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

Conforme descrito na Política de Gestão de Riscos:

O Risco de Liquidez baseia-se na capacidade dos fundos em honrar pagamentos de qualquer natureza, bem como depositar garantias. Entre as exigibilidades financeiras dos fundos, podemos destacar:

- Resgate de cotistas. As carteiras dos fundos deverão possuir liquidez compatível com o prazo de resgate de seus cotistas, de modo a garantir o pagamento de resgates.
- Liquidação de operações. Deverá ser observado o fluxo de caixa decorrente das liquidações de operações efetuadas.
- Depósito de Margens de Garantia. Os fundos deverão possuir ativos compatíveis com os níveis de chamada de margem de garantia a que possam estar sujeitos.

O monitoramento realizado pela área de Risco será composto pelas seguintes análises:

- Liquidez da Carteira. O percentual da carteira e o número de dias para liquidar os ativos dos fundos deverá ser compatível com a liquidez dos resgates. Para ativos (i) negociados em bolsa, a liquidez é calculada com base no volume de negociação diário médio; (ii) negociados em mercado de balcão ou fundos de investimento será considerada a liquidez contratual, são aplicadas premissas estabelecidas pelo Comitê de Risco e Operações e Compliance.
- Fluxo de Caixa. Com base na previsão de liquidação de resgates e demais provisões operacionais dos FUNDOS, a área de risco irá gerar diariamente um relatório de fluxo de caixa projetado, de maneira que o valor de liquidez diária seja suficiente para cobertura das exigibilidades financeiras dos FUNDOS.
- Cenários de Stress para a Liquidez. A área de risco observará o comportamento da liquidez em cenários de stress, de tal forma a majorar resgates e minorar a liquidez aparente dos ativos componentes da carteira. Para os cenários de stress serão considerados em conjunto: (i) cenários baseados em dados históricos de resgates e liquidez de ativos; e (ii) cenários baseados em premissas definidas pelo Comitê de Risco.

**10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Não aplicável. A DAUERCAPITAL não realiza a atividade de distribuição.

**10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Instrução**

[www.dauer.com.br](http://www.dauer.com.br)

**11. Contingências (A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.)****11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:****a. principais fatos**

Nada consta.

**b. valores, bens ou direitos envolvidos**

Nada consta.

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:**

**a. principais fatos**

Nada consta.

**b. valores, bens ou direitos envolvidos**

Nada consta.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

Nada a declarar.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:**

**a. principais fatos**

Nada consta.

**b. valores, bens ou direitos envolvidos**

Nada consta.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

**a. principais fatos**

Nada consta.

**b. valores, bens ou direitos envolvidos**

Nada consta.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:**

**a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos**

Nada consta, conforme declaração contida no Anexo I deste formulário.

**b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**

Nada consta, conforme declaração contida no Anexo I deste formulário.

- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**  
Nada consta, conforme declaração contida no Anexo I deste formulário.
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito**  
Nada consta, conforme declaração contida no Anexo I deste formulário.
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**  
Nada consta, conforme declaração contida no Anexo I deste formulário.
- f. títulos contra si levados a protesto**  
Nada consta, conforme declaração contida no Anexo I deste formulário.



## ANEXO I

**DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO  
DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**  
("Diretor de Gestão")

AKIHIKO SATO, brasileiro, engenheiro da computação, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade de RG nº 17.705.298 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 102.602.198-78, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua do Rócio, nº 313, Conjunto 112, 11º andar, Edifício Dornier Merkur, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-904, em vista do determinado no art. 15 da Instrução CVM nº 558/15, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Revi o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa;
2. Não existem contra mim acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
3. Não existem contra mim condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
4. Não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
5. Não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
6. Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
7. Não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 07 de março de 2022.

AKIHIKO SATO  
Diretor de Gestão

Rua do Rócio, 313, Conjunto 112 – 11º andar, Edifício Dornier Merkur  
Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04552-904 – Fone: (11) 4765.7500  
[www.dauer.com.br](http://www.dauer.com.br)



## ANEXO II

**DECLARAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE  
REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS**  
("Diretor de Compliance")

JOAO ALBERTO DE SEIXAS, brasileiro, engenheiro eletrônico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.108.853-8 SSP-SP, inscrito no CPF sobo nº 072.442.898-47, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua do Rócio, nº 313, Conjunto 112, 11º andar, Edifício Dornier Merkur, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-904, em vista do determinado no art. 17 da Resolução nº 21/21, declarapara os devidos fins legais o que se segue:

Revi o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 07 de março de 2022.

---

JOAO ALBERTO DE SEIXAS  
Diretor de Compliance